

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº086 de 14 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 8283/2026.
De 14 de maio de 2026.

SÚMULA: “Revoga o artigo 5º-E, do Decreto nº 7.113, de 18 de outubro de 2023, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.786/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º-E do Decreto nº 7.113, de 18 de outubro de 2023, incluído pelo artigo 5º do Decreto nº 8.275, de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2026.

luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
claudino:75736535904
36535904 Dados: 2026.05.14 11:14:01 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8284/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção da Frota da SM de Governo

4.122.45.2256.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.001 - SM DE GOVERNO

Manutenção das Atividades da SM de Governo

4.122.45.2027.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 14 de Maio de 2026.

luiz sergio Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
claudino:75736535904
6535904 Dados: 2026.05.14 14:41:58 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 083/2026.
De 14 de maio de 2026.

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.793/2026:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Taniamara Falabello Paluch	349.445	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Vigilância Sanitária Somente Responder	01/05/2026
Taniamara Falabello Paluch	349.445	SMS	Coordenação de Vigilância Sanitária em Produtos	01/05/2026

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Taniamara Falabello Paluch	349.445	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Vigilância Sanitária	01/05/2026

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Vigilância Sanitária; Atuar de acordo com os parâmetros legais e vigentes; Executar as diretrizes da Política de Saúde do Município, na área de sua atuação; Planejar, coordenar, executar e supervisionar as ações de vigilância sanitária no âmbito

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

municipal; Atuar com vistas a assegurar a conformidade dos serviços e produtos, com a legislação sanitária no município; Integrar, processar e interpretar informações, visando disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas a bens, produtos e serviços; Possibilitar ações de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na vigilância sanitária; Articular-se com órgãos de diferentes esferas governamentais e não governamentais que atuam na área da vigilância sanitária, com vistas à integração das ações; Executar, coordenar controlar e avaliar o desenvolvimento das ações educativas e preventivas relacionadas a alimentos, medicamentos meio ambiente, higiene dos estabelecimentos de interesse da saúde e segurança do trabalho junto à Vigilância em Saúde do Trabalhador; Coordenar, participar, controlar e avaliar as ações de vigilância sanitária desenvolvida pela equipe de Vigilância Sanitária; Elaborar campanhas educativas de prevenção, em temas de interesse à saúde sanitária; Coordenar e supervisionar as ações de vigilância de contaminantes ambientais na água, ar, solo e importância e repercussão na saúde pública, bem como a vigilância e prevenção de riscos decorrentes de desastres naturais e acidentes com produtos perigosos; Garantir a alimentação dos sistemas de informação. Acompanhar a evolução das legislações e normativas de vigilância sanitária, garantindo sua aplicação no município. Acompanhar e intervir no atendimento aos processos de denúncias demandadas pelos cidadãos; Proceder junto à equipe de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, à investigação casos/surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses, bem como assegurar procedimentos de coletas de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária; Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gudryan Jackson Barônio	364.967	SMS	Coordenação/ Assessoria II – Vigilância Sanitária em Produtos	01/05/2026

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Responsabilizar-se por inspeção e licenciamento de: Indústrias de medicamentos para uso humano; Indústrias de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene; Indústrias de saneantes, desinfetantes domissanitários, limpeza e polimento; Indústrias de produtos para saúde (materiais médico-hospitalares); Indústrias de aparelhos eletrônicos, instrumentos e mobiliário para uso médico; Comércio atacadista (Distribuidoras) de medicamentos / cosméticos / saneantes / produtos para saúde; Comércio varejista de medicamentos (Farmácias & Drogarias); Comércio varejista de cosméticos (Casas de Cosméticos); Comércio varejista de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 086 de 14 de maio de 2026

Página 2

 **CÂMARA MUNICIPAL**
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Edital de Chamamento de Concurso Público Nº 001/2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Assistente Legislativo	Andre Gramazio de Lima	16º Lugar


1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **25 de maio de 2026**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **25 de maio de 2026**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2026.

 ANDREIA TEODORO PINTO Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO PINTO:04773666943 Dados: 2026.05.14 15:06:47 -03'00'	 LEONARDO DE PAULA DIAS Assinado de forma digital por LEONARDO DE PAULA DIAS DIAS:0424196677 Dados: 2026.05.14 15:05:18 -03'00'	 THAYNARA CARVALHO MURATA Documento assinado digitalmente Data: 14/05/2026 15:06:24 -03'00' Verifique em https://validar.it.gov.br
Presidente	1º Secretário	Dir. Administrativa

www.fazendariogrande.pr.leg.br

 **CÂMARA MUNICIPAL**
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
 - Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
 - Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
 - Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

www.fazendariogrande.pr.leg.br

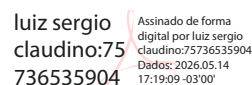


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

produtos de limpeza domissanitários; Comércio varejista de materiais médico-hospitalares; Atendimento de denúncias de: fabricação, distribuição, armazenamento e comercialização irregulares de medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos para saúde, falta de higiene em qualquer etapa do processamento industrial; Produtos sem origem, sem data de fabricação, sem data de validade, sem lote; Produtos em condições impróprias para consumo. Educação Em Saúde Em Produtos: Capacitações para os profissionais de Indústria; Capacitações para os profissionais farmacêuticos; Atividades de educação continuada com profissionais farmacêuticos, para multiplicar o conhecimento de Vigilância Sanitária; Promover atualizações de legislação para os profissionais da área de Produtos. Serviço Administrativo Em Produtos: Ingresso e Baixa de Responsável Técnico em Indústrias de Medicamentos, Indústrias de Cosméticos e Indústrias de Saneantes; Ingresso e Baixa de Responsável Técnico em Farmácias e Drogarias; Recebimento e conferência dos BMPOs (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) e BSPOs (Balanço de Substâncias Psicoativas e Outras Sujeitas a Controle Especial) de Farmácias e Drogarias; Recebimento e cadastro de denúncias relacionadas a Produtos; Autorizações para remessa de medicamentos/produtos para o exterior; Cadastramento de prescritores e/ou clínicas para utilização de receituários especiais; Controle e distribuição de notificações de *receituário amarelas (A) – substâncias entorpecentes; Controle e distribuição de notificações de receituário especial para substância talidomida (C3); Controle e distribuição de numeração de notificações do tipo B1 (substâncias psicotrópicas) e B2 (substâncias psicotrópicas anorexígenas); Fiscalizar contratos referente ao seu setor e área de atuação. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.*

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2026.


luiz sergio claudino:75736535904
736535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.14 17:19:09 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº086 de 14 de maio de 2026

Página 3



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 173, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Contato Whatsapp – (41) 98798-2179

Departamento de Recursos Humanos

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Administração

PORTARIA Nº 127/2026/SMA
DE 14 DE MAIO DE 2026

TERMO DE ATUALIZAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2026/SMA

O secretário Municipal de administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção de erro material identificado da Portarias nº 26/2026/SMA, publicada em 12 de Março de 2026, resolve promover a seguinte atualização.

Onde se Lê:

TIPO (ARP/CONTRATO)	NÚMERO/ANO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO RESUMIDO	DE	PARA
Contrato	102/2023	INCO – Editora Diário Indústria e Comércio LTDA	Prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitação	Renata Cabral de Araújo Ferreira	Naiany Caroline de Araújo
Contrato	Dispensa 019/2024	Algar Telecom S/A	Serviço de telefonia	Luciane lenkot	Giuliano da Silva Pastega

Leia-se:

TIPO (ARP/CONTRATO)	NÚMERO/ANO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO RESUMIDO	DE	PARA
Contrato	144/2023	INCO – Editora Diário Indústria e Comércio LTDA	Prestação de serviços de publicação diária de avisos de licitação	Renata Cabral de Araújo Ferreira	Naiany Caroline de Araújo
Contrato	Dispensa 115/2024	Algar Telecom S/A	Serviço de telefonia	Luciane lenkot	Giuliano da Silva Pastega

Art. 2º Ficam mantidos os fiscais designados em portarias específicas, que atuarão em conjunto com os demais designados nesta norma.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2026.

Claudemir José de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto de nomeação nº 8025/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Assinado digitalmente por Claudemir José de Andrade. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código LQY-OV3-82M-0R9.



PORTARIA Nº 27/2026

De 07 de Maio de 2026

ERRATA portaria 81/2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo nº 72166/2025, conforme especifica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 72166/2025.

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Leia-se:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA Nº
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia, matrícula 350984, Gestor

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Assinado digitalmente por Maria Ferreira Garcia, Flavia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1ME-RD7-RM0-WPG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2026 – SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para a seleção de profissionais para cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) para o ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6.277 de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.729/2023 que institui o Programa Suplementar de Hora Atividade (estudo e planejamento) dos professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Normativa nº 15/2025 que estabelece os procedimentos de funcionamento da Equipe Suplementar de Hora Atividade;

CONSIDERANDO a Normativa nº 02/2026 que estabelece os procedimentos de funcionamento da Jornada Ampliada de Hora Atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para a seleção de profissionais para composição de cadastro reserva no ano letivo de 2026, no Programa Suplementar de Hora Atividade de Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada, das Escolas do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Poderão participar do processo de seleção do cadastro reserva:

I - Professores efetivos com carga horária de 20h ou 40h, Educadores Infantis e Educadores de Infância, lotados nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 3º Os professores concursados para o cargo de Educação Física são considerados componentes natos da Equipe Suplementar, estando dispensados da participação no processo seletivo em virtude da especificidade do cargo.

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Professores e educadores que já atuam na Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada) não precisam realizar a inscrição.

Art. 5º A convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva serão por ordem de pontuação, contudo, a necessidade da Rede Municipal de Ensino prevalecerá no chamamento, onde será realizado em conformidade com a carga horária vacante e a demanda específica apresentada pelas unidades escolares no momento da necessidade, respeitando a classificação e carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único. A liberação do professor, Educador Infantil ou Educador de Infância de sua unidade de lotação atual, somente ocorrerá após a devida substituição por outro profissional detentor da mesma carga horária.

Art. 6º A manifestação de interesse do candidato para participar do cadastro reserva da Equipe Suplementar (Arte, Educação Física e Oficinas da Jornada Ampliada), ocorrerá através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no links, com início em 14/05/2026 às 18h00, encerrando-se em 19/05/2026 às 17h00.

<https://forms.gle/f6piQHSK3awYP88L7> (Arte e Educação Física).

<https://forms.gle/eKa1Q9RWhQbtUDoN9> (Oficinas da Jornada Ampliada).

Parágrafo Único: A classificação será divulgada no dia 22/05/2026 através do diário oficial do município.

Art. 7º Critérios para seleção dos servidores da equipe suplementar de **Arte e Educação Física**:

I - Assiduidade:

- 60 pontos = 0 dias de ausência no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 45 pontos = até 2 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 30 pontos = até 4 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 10 pontos = até 6 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 1 ponto = até 8 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 0 ponto = 9 dias ou mais de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;

Parágrafo Único: O candidato que apresentar falta injustificada, estará automaticamente desclassificado.

II - Formação acadêmica (não cumulativa):

- 30 pontos = Doutorado na área de Educação;
- 26 pontos = Mestrado na área de Educação;
- 22 pontos = Especializações integradas aos componentes curriculares de Arte ou Educação Física;
- 18 pontos = Licenciaturas integradas aos componentes curriculares de Arte ou Educação Física;
- 14 pontos = Licenciatura em Pedagogia;
- 10 pontos = Outras Licenciaturas na área da Educação;
- 5 pontos = Magistério.

III - Tempo de serviço:

- 1 ponto para cada ano completo de serviço, limitado a 10 pontos.

Art. 8º Critérios para seleção dos servidores da equipe suplementar das **Oficinas Jornada Ampliada**:

I - Assiduidade:

- 60 pontos = 0 dias de ausência no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 45 pontos = até 2 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 30 pontos = até 4 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 10 pontos = até 6 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;
- 01 ponto = até 8 dias de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 2026;

- 0 ponto = 9 dias ou mais de ausências justificadas no período de abril de 2025 a abril de 2026;

Parágrafo Único: O candidato que apresentar falta injustificada, estará automaticamente desclassificado.

II - Formação acadêmica (não cumulativa):

- 30 pontos = Doutorado na área de Educação;
- 26 pontos = Mestrado na área de Educação;
- 22 pontos = Especializações nas áreas de Educação Infantil, Robótica Educacional, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Matemática e Português.
- 18 pontos = Licenciaturas nas áreas de Educação Infantil, Robótica Educacional, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Matemática e Português.
- 14 pontos = Licenciatura em Pedagogia;
- 10 pontos = Outras Licenciaturas na área da Educação;
- 5 pontos = Magistério.

III - Tempo de serviço:

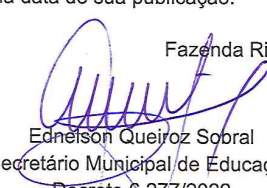
- 1 ponto para cada ano completo de serviço, limitado a 10 pontos.

Art. 9º Os candidatos selecionados realizarão planejamento concentrado sob orientação da Coordenação Técnica/Pedagógica de Arte, Educação Física e Jornada Ampliada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º Os candidatos classificados ficarão inscritos como cadastro reserva para o ano de 2026 com validade até o dia 22/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2026.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6.277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações - CEP: 83823-048 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 | e-mail:educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 086 de 14 de maio de 2026

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 27/2026 - SME

14 de maio de 2026

Súmula: Designa servidor como responsável pela prestação de contas de diárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal nº 168/2003:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433/350574 como responsável pela PRESTAÇÃO DE CONTAS das diárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Documento Elaborado por:


Vanessa Damasceno da Silva
Matrícula: 348433

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento conferido e ratificado por:


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral
Decreto nº 7663/2025

Considerando a elaboração do presente documento pela equipe administrativa, autorizo prosseguimento:


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83230-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7608 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024

PORTARIA Nº 002/2026
De 13 de maio de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 34274/2026”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7649/2025;

Considerando o processo administrativo nº 34274/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem na fiscalização da execução contratual, referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições das servidoras Andréa Casimiro Costa Gonçalves e Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos no curso “Observatório do Mercado Imobiliário: Aplicações no IPTU e ITBI”, promovido pela Escola Nacional Fazendária – ENAFF/FENAFIM, a ser realizado no período de 01 a 03 de junho de 2026, na modalidade online ao vivo, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestora	Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438
Fiscal de Contrato	Andréa Casimiro Costa Gonçalves	352.612
Fiscal Substituto	Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos	360.155

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2026

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
Decreto nº 7649/2025

Ciente:

Gestora: Adrieli da Cunha Batista Campos, matrícula nº 354.438 – Assistente Administrativo.
Fiscal de Contrato: Andréa Casimiro Costa Gonçalves, matrícula nº 352.612 – Engenheira Civil.
Fiscal Substituto: Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos, matrícula nº 360.155 – Assistente Administrativo.

Rua Jacarandá, n.º 300, bairro Centro – CEP: 83823-901 Fazenda Rio Grande/PR

B Assinado digitalmente por Adrieli da Cunha Batista Campos, SANDRA DANIELA SOARES DE LIMA DOS ANJOS, Andréa Costa e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código W5L-JWY-V13-568.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº086 de 14 de maio de 2026

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DEFESA SOCIAL
E MOBILIDADE URBANA**



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83823-078 – Fazenda Rio Grande-PR
(41) 3513-1135
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND.
ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO SINDICANTE DA GUARDA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA 005/2026

O Presidente da Comissão Sindicante, no uso de suas atribuições determinadas pela Portaria 037/2025, venho por meio do presente tornar pública a decisão do Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana nos autos de Sindicância 005/2026 de abertura de Procedimento Disciplinar de Exercício da Pretensão Punitiva de Aplicação de Penalidade Decorrente de Sindicância em Face do servidor de matrícula 269.601.

Fazenda Rio Grande, 14 Maio 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ADRIANO ALVES GODOI**
Data: 14/05/2026 14:13:23-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Adriano Alves Godoi
Presidente da Comissão Sindicante da
Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande-PR
Portaria 037/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 72866/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2026

É dispensável a licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa **FAZENDA PLACAS LTDA** especializada no fornecimento de placas de identificação veicular para quatro veículos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: FAZENDA PLACAS LTDA

CNPJ: 34.711.034/0001-06

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino:75736535904
Dados: 2026.05.14 13:27:59 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 21176/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 86, § 2º, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Aquisição de solução de Firewall de Próxima Geração (Next Generation Firewall – NGFW), destinada à proteção da Infovia Municipal, da infraestrutura de rede corporativa e dos sistemas informatizados utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: SOOW SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.064.603/0002-54

VALOR: R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de maio de 2026

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino:75736535904
Dados: 2026.05.14 16:52:32 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2026, cujo objeto é a “Aquisição de medicamentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento, com o objetivo de atender as demandas da Farmácia Central, Processos Judiciais, Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA)s”, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.479.274/0001-58, para o item 41 com o valor total de R\$ 24.607,50 - (Vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos.), BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.123/0001-89, para o item 55 com o valor total de R\$ 63.122,81 - (Sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos.), CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, para o item 16 com o valor total de R\$ 1.035,54 - (Mil e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.), CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, para os itens 11,13,17,24,26,28,31,34,35,46,56,63,64,84 com o valor total de R\$ 126.641,96 - (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos.), CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, para o item 93 com o valor total de R\$ 1.977,48 - (Mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos.), EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.141/0001-06, para os itens 5,6,12,20,29,38,48,51,67,68,70,79,86,87,101 com o valor total de R\$ 212.796,64 - (Duzentos e doze mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos.), F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, para o item 9 com o valor total de R\$ 55.849,18 - (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos.), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, para o item 30 com o valor total de R\$ 57.825,00 - (Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais.), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, para os itens 53,78,98,104 com o valor total de R\$ 40.060,68 - (Quarenta mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos.), LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.223.536/0001-98, para os itens 1,42,65 com o valor total de R\$ 13.774,88 - (Treze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.), MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74, para os itens 8,18 com o valor total de R\$ 110.585,49 - (Cento e dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos.), MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0008-08, para o item 62 com o valor total de R\$ 82.290,75 - (Oitenta e dois mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos.), OESTE SUL CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.828.536/0001-94, para os itens 2,14,21,25,37,39,40,58,59,73,76,77,105,106,107 com o valor total de R\$ 277.050,79 - (Duzentos e setenta e sete mil, cinquenta reais e setenta e nove centavos.) PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, para os itens 72,89 com o valor total de R\$ 140.092,21 - (Cento e quarenta mil, noventa e dois reais e vinte e um centavos.), PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, para o item 71 com o valor total de R\$ 443,53 - (Quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos.) RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.358.519/0001-46, para o item 45 com o valor total de R\$ 13.379,52 - (Treze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.) Os itens 4, 7, 10, 15, 19, 22, 23, 27, 32, 33, 36, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 54, 57, 60, 61, 66, 69, 74, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102 e 103 restaram fracassados ou desertos.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de Maio de 2026.

Luiz Sérgio Claudino **luiz sergio**
Prefeito Municipal **claudino:75**
736535904

Assinado de forma digital por Luiz Sérgio Claudino:75736535904
Dados: 2026.05.14 15:20:13 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 086 de 14 de maio de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 095/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: MARCELO JACOB;
CNPJ: 11.774.132/0001-97;
OBJETO: "Aquisição de Materiais Descartáveis, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2025;
PROTOCOLO: 33301/2026;
VALOR: O valor do reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de valores a ser concedido e incluso ao contrato original é de **R\$ 59.499,80 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Fica reajustado conforme o último índice Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificou-se que o último índice disponível corresponde ao mês de abril de 2026, abrangendo o período de apuração entre maio de 2025 e abril de 2026, resultando em um percentual acumulado de **4,1096% (quatro inteiros e um mil e noventa e seis décimos de milésimos pontos percentuais)**. Com relação ao item 28 (Copo descartável...) a empresa apresenta justificativas coerentes referentes ao aumento do custo dos produtos relativamente ao valor ofertado, os itens sofreram variações em seus valores, de tal modo que se tornou impraticável manter os valores iniciais da proposta.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 193/2023 - ID 4025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEWSEG SERVICOS LTDA;
CNPJ: 30.573.580/0001-77;
OBJETO: Prestação de serviços de sistema de alarme monitorado, contemplando monitoramento 24 horas, todos os dias, deslocamento tático móvel ao local o mais breve em caso de disparo do alarme, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato e os respectivos serviços de instalação, configuração e suporte técnico e garantia de funcionamento;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 77/2023;
PROTOCOLO: 16062/2026;
VALOR: Fica acrescido ao valor mensal do contrato original, o valor de **R\$ 6.415,83 (seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos)** pelo período de 8 meses até o vencimento do contrato.
O valor a ser acrescido ao contrato até a prorrogação do contrato em 21/11/2026 é de **R\$ 51.326,64 (cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)** – O contrato passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.308.928,28 (um milhão trezentos e oito mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)** até o vencimento do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026.

Coordenação de Contratos ADM

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 041 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício nº 188/2026 - SMC

Resultado Preliminar das inscrições do Edital de Chamamento Público Nº 007/2025 (Republicação) - para credenciamento de propostas de apresentações artísticas em festivais, espetáculos e demais eventos que podem ser promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande.

Resultado Preliminar

A comissão de seleção nomeada pela Portaria 03/2026, após análise das inscrições submetidas ao Edital de Chamamento Público Nº 007/2025, divulga o resultado preliminar da etapa de seleção:

DOS (AS) HABILITADOS (AS)

CATEGORIA (1) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (HABILITADO)

CATEGORIA (2) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA BANDA/COMPANHIA

Djeniffer Fernandes Lima - CNPJ 49.8xx.980/0001-xx (HABILITADA)

Felipe Michel Matozo - CNPJ 39.5xx.410/0001-xx (HABILITADO)

CATEGORIA (3) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (HABILITADO)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CATEGORIA (4) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS BANDA/COMPANHIA

Reinaldo Ferreira Borges - CNPJ 47.4xx.884/0001-xx (HABILITADO)

Rimason Eventos Ltda - CNPJ 06.3xx.730/0001-xx (HABILITADO)

DOS (AS) INABILITADOS (AS)

CATEGORIA (2) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA BANDA/COMPANHIA

- Pannela Lires Soares de Araujo Oliveira (INABILITADA)
Item 4.12 do Edital 007/2025 - (ausência de documento obrigatório: (itens J; K; L; e M - Certidões Negativas emitidas em nome do CPF da proponente).

CATEGORIA (4) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS BANDA/COMPANHIA

- Studio Dance Motive Ltda - CNPJ 63.9xx.378/0001-xx (INABILITADO)
Item 4.12 do Edital 007/2025 - ausência de documento obrigatório: (itens D; E; F e H).

DAS PONTUAÇÕES

CATEGORIA (1) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (90)

CATEGORIA (2) – APRESENTAÇÃO DE 1 HORA BANDA/COMPANHIA

Djeniffer Fernandes Lima - CNPJ 49.8xx.980/0001-xx (90)

Felipe Michel Matozo - CNPJ 39.5xx.410/0001-xx (90)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 086 de 14 de maio de 2026

Página 9



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA (3) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS SOLO/MONÓLOGO

Jetson dos Santos de Souza - CNPJ 46.0xx.064/0001-xx (75)

CATEGORIA (4) – APRESENTAÇÃO DE 2 HORAS BANDA/COMPANHIA

Reinaldo Ferreira Borges - CNPJ 47.4xx.884/0001-xx (90)

Rimason Eventos Ltda - CNPJ 06.3xx.730/0001-xx (75)

Ariete Eduarda de Oliveira Neves
Matrícula nº 364217

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula nº 363487

Caio Duarte Boryça
Matrícula nº: 351470



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha nº 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

RIO GRANDE (APAE) a única entidade no Município que oferece esse serviço de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência.

Salientamos, ainda, que a APAE de Fazenda Rio Grande é a única instituição que detém, além da experiência adquirida ao longo de sua atuação, o profundo conhecimento sobre a situação individual e familiar de cada educando atendido, garantindo um acompanhamento especializado e personalizado.

Diante do exposto e considerando:

- A necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos com deficiência;
- A realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado na Rede Municipal;
- Que a APAE de Fazenda Rio Grande é a entidade que historicamente se encarrega desse atendimento, possuindo experiência consolidada e pleno conhecimento sobre os alunos atendidos;

Solicitamos a formalização da parceria com a APAE de Fazenda Rio Grande para a continuidade do atendimento especializado, garantindo a inclusão e a qualidade educacional dos educandos com deficiência no Município.

Atenciosamente,

Fazenda Rio grande, 08 de Maio de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha nº 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício nº 677/2026 – SME

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2026.

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público.

Considerando que o inciso III do artigo 208 da Constituição Federal de 1988 determina que o Estado deve garantir atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e que esse atendimento deve ocorrer de forma efetiva e inclusiva, torna-se imprescindível o fortalecimento de instituições especializadas na área.

O artigo 208 da Constituição Federal também estabelece que o dever do Estado com a educação deve ser efetivado mediante a garantia de:

- Educação básica obrigatória e gratuita;
- Progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- Atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência;
- Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística.

O atendimento educacional para todos será garantido pelo Estado, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme preconiza a legislação vigente.

Dessa forma, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, para este acordo específico não é exigido chamamento público, uma vez que se faz inviável a competição com outras organizações em razão da natureza singular do objeto, sendo a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FAZENDA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Espanha nº 66, Nações

CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.

Lilia de Jesus de Lima Faria – Matrícula: 351736/351122
Coordenação/Assessoria I – Educação Especial

Documento assinado digitalmente

LILIA DE JESUS DE LIMA FARIA
Data: 12/05/2026 08:37:30-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guilherme Silva Luiz Carlos – Matrícula: 352626
Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Documento assinado digitalmente

GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS
Data: 12/05/2026 08:37:30-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação – Decreto 6277/2022

Assinado de forma digital por
EDNELSON QUEIROZ
SOBRAL:87238470934
Dados: 2026.05.12 16:00:31 -03'00'

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal

Luiz sergio
claudino:7573653590
Assinado de forma digital por
luiz sergio claudino:7573653590
Dados: 2026.05.13 15:04:28
4
-03'00'